LEI Nº 3.771, DE 27 DE JUNHO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº041/2011, de autoria do Vereador Marcos Cherem)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS ATLETA DO FUTURO.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Treinamento de Artes Marciais Atleta do Futuro – CTAMAF, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de junho de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº. 3.771 foi p[illegible] Município e mandou [illegible] Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 29 de junho de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG